



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS
FGV PROJETOS

COMUNICADO

O edital do concurso público 2009 para o cargo de Fiscal de Rendas para a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, afirma no subitem 9.11 que: “Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso”.

Como a Lei 1.427/89 foi substancialmente alterada pela Lei 5440/09, publicada em 06.05.2009 e afirma no seu artigo 2º que “esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação”, a Comissão Coordenadora do Concurso, julgou por bem **suprimir** do conteúdo programática de Lesgislação Tributária e Demais Normas Atinentes à Fiscalização, o texto do item IV – “ITD – Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e por Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos: 01. Lei do ITD (Lei 1.427/89); 02. Resolução Conjunta SEFAZ/PGE 03/2007”.

Coordenação do Concurso
FGV-Projetos